



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº. 1560, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre alteração de denominação de Praça Pública no município de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

JACKSON PLAZA, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

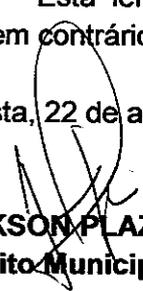
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Praça da Amizade, localizada entre as Ruas Carlos Gomes, Paulino Ramos, Moreira César, Avenida da Saudade e Travessa Dr. Seabra, nas confluências com as quadras 28,29, 55, 56, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “ **PRAÇA MARCOS SANCHES HERNANDES** ”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de agosto de 2008.


JACKSON PLAZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, em 22 de agosto de 2008.


JACKSON PLAZA
Prefeito Municipal